



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 16.625 , DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Convoca para o serviço ativo, Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituir o Corpo de Voluntários, o Militar do Estado da Reserva Remunerada aprovado em todas as etapas do processo seletivo criado pelo Edital n. 017/CRH/2011. Selecionado por ordem de classificação, em substituição ao CAP PM RR 00317-9 ANANIAS PINHEIRO DA SILVA, o seguinte militar:

I – para desempenhar atividade preferencialmente no CIOP:

a) Oficial Intermediário:

1 – CAP PM RR 01707-7 JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando uma grafia cursiva e fluida.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador